

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A
SRA. KATIUSSE SOARES DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Sra. Secretária **Hiáskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN doravante denominado LOCATÁRIO e a Sra. **KATIUSSE SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.504.974-12, residente e domiciliada na Rua Professora Caldas de Amorim, nº 129, centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, aqui denominado LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 020/2019, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de Locação de Imóvel nº 020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é a Locação de imóvel para sediar o desenvolvimento das atividades do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, enquanto a sede do mesmo está sendo reformada pela Empresa **JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME/ CNPJ 08.838.881/0001-26**, conforme Tomada de preço nº 008/2018 – Processo Licitatório MJS/RN nº 1.002.088/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 09 (nove) dias, estendendo-se até 26 de abril de 2019, conforme Ofício Nº 0089/2019 – SEMTHAS/PMJS, o mesmo poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contraiem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em resumo, no Jornal Oficial do Município ou em outro local se for necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem

rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais obrigam a cumpri-los.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de abril de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

KATIUSSE SOARES DA SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:358FC862

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2019. Edição 2004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>